



**LEI Nº 4.795 DE 07 DE Dezembro DE 2023.**

Projeto de Lei nº 138/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Autoriza a desafetação do imóvel para o fim que menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar uma área de 528,38m<sup>2</sup> (quinhentos e vinte e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), no momento inservível em sua atual destinação, perante a administração pública, pertencente a Municipalidade, localizado na Travessa Dom Bosco, Loteamento Setor Sul II, entre as quadras 38 e 39, conforme Memorial Descritivo e Mapa em anexo.

**Parágrafo Único.** A área objeto da desafetação destina-se a futura alienação precedida de licitação.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de dezenbro de 2023.

  
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal